

EDITAL N.º 008/2018

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS** de acordo com a lei Nº 11.350 de 05/10/2006 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018, os quais irão compor a Equipe de Saúde da Família (ESF), e Equipe de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas micro áreas deste Edital para Contratação Temporária em decorrência de vacância de vagas e suplência na Área da Saúde da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, de acordo com as normas e condições seguintes

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **21 DE OUTUBRO DE 2018** e será realizado no Município de Maracaju/MS, conforme segue:

1.1.1. A aplicação das Provas Escritas Objetivas será no **PERÍODO VESPERTINO** para todos os cargos

1.2. A relação dos locais e horários encontram-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.3. O HORÁRIO UTILIZADO NESTE EDITAL REFERE-SE AO OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:

2.1.1 A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).

2.1.2 É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

2.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta.**

2.1.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

2.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.1.5 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 2.1**, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

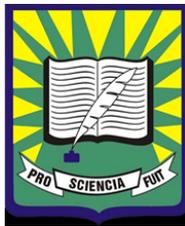
2.3 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

2.4 Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 2.1**. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

2.5 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

2.6 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.7 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.



2.8 A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

2.9 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

2.1.6 Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas duas horas do seu início.

2.10 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

2.11 O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

2.12 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

2.13 Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

2.14 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.15 Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.1.7 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

2.1.8 Será eliminado o candidato cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

2.16 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

2.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

2.1.9 O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no **item 4.1** do edital de abertura.

2.1.10 O candidato que não atender o **item 2.1.9**, será eliminado do Processo Seletivo.

2.18 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.19 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 4.4 do Edital Abertura.

2.20 A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

2.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.22 A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.



2.23 Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

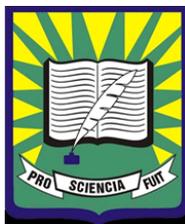
2.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Provas e Títulos do Município de Maracaju/MS, o candidato que:

- a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b)** for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, ou qualquer item nos bolsos, tais como: carteiras, fone de ouvidos, entre outros, durante o período de realização das provas;
- d)** o celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
- e)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- g)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- h)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- l)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- m)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- n)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p)** for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- q)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r)** deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s)** não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

2.25 Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escrita Objetivas, que será através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.maracaju.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Maracaju/MS, 15 de outubro de 2018.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal de Maracaju/MS



ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 008/2018 – LOCAIS E HORÁRIO DE PROVA

LOCAL DE PROVA: SESI				
ENDEREÇO: RUA: ALCIDES VIEIRA DE MATOS, 2200				
CIDADE: MARACAJU				
DATA: 21/10/2018 PERÍODO: PROVA ESCRITA OBJETIVA				
DURAÇÃO DA PROVA: 4H HORÁRIO DE INÍCIO:14:00				
INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
CARGO:4002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF AMBROZIO OLEGARIO DE LIMA-				
387450	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	SESI	01	1
CARGO:4003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOSE ALVES MARCONDES (DISTRITO DE VISTA ALEGRE)-				
367357	BRUNA SACONI BARBOSA	SESI	01	2
375557	CLAUDENICE PEREIRA GOMES	SESI	01	3
396897	MIKAELY PATRICIA SOARES DA SILVA	SESI	01	4
372911	NATACHA SOUZA CAVALCANTE	SESI	01	5
374479	NATÁLIA SOARES BARRETO	SESI	01	6
399628	ROSALINA GUIMARAES BRITES	SESI	01	7
375967	SIMONE CAROLINE RICHTER	SESI	01	8
CARGO:4004-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOAO LEOPOLDO KOCH NETO-				
384062	CLAUDIA SOLANO FACHI	SESI	01	9
382110	SÂMELA CENTURIÃO AGUILERA	SESI	01	10
CARGO:4005-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CLEMENTINO BARROS WANDERLEY-				
369416	SOLANGE AP DE ALMEIDA BARRETO BRAGA	SESI	01	11
CARGO:4006-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF DR. ORESTES ROCHA-				
379420	ANA GABRIELLE COTE VEBER	SESI	01	12
381039	VIVIANA DE SOUZA RODRIGUES	SESI	01	13
CARGO:4007-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF EGIDIO RIBEIRO SR MIGUEL PEDROSO FERREIRA-				
386221	DANCLA OCTACIO DA SILVA DOS SANTOS	SESI	01	14
399528	ELIENE HONORIO DA SILVA MOREIRA	SESI	01	15
392377	VANILDE RODRIGUES DE ALMEIDA LOPES	SESI	01	16
CARGO:4008-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF OLIDIA ROCHA DR WALFRIDO F. DE AZAMBUJA-				
396901	ESTELA ELIZABETE ESTIGARRIBIA	SESI	01	17
CARGO:4009-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF RURAL ROGELIO CASAL CAMINHA NETO (STA				



GUILHERMINA)-				
394564	AQUELE MICHALSKI FLORES	SESI	01	18
373455	MAIQUELI ANDRADE PARDINHO	SESI	01	19
399371	MARCIA DE SOUZA VIANNA	SESI	01	20
374291	MARRIELLY ROMUALDO BENITEZ DOS SANTOS	SESI	01	21
367765	MARTA RODRIGUES SOTOLANI	SESI	01	22
375439	NAILDA PINHEIRO ROCHA	SESI	01	23
400581	SANDRA PAULA ACIOLE DE SOUZA	SESI	01	24
CARGO:4010-AGENTE DE ENDEMIAS-				
370081	ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	SESI	01	25
394862	ANTONIO DIAS FERREIRA	SESI	01	26
367158	ISMAEL NUNES	SESI	01	27
368181	KAIRA LIPKA	SESI	01	28
398820	MATHEUS HENRIQUE ALVES DUARTE	SESI	01	29
400087	SILVIA MORAES FREITAS	SESI	01	30
370807	TALITA FLORES MARTINEZ	SESI	01	31
366662	UILLIAN FERREIRA SILVA	SESI	01	32
369884	VALÉRIA NANTES FREITAS	SESI	01	33